

**COMUNICADO AO MERCADO DE ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE
EXERCÍCIO DO DIREITO DE SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS E MONTANTE
ADICIONAL DE COTAS DA TERCEIRA EMISSÃO DO XP CRÉDITO AGRÍCOLA -
FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS
IMOBILIÁRIO – FIAGRO - IMOBILIÁRIO**

CNPJ nº 41.269.527/0001-01

Código ISIN: BRXPCACTF004

Código de Negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”): XPCA11

A **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, Sala 201, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 02.332.886/0001-04, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 10.460, de 26 de junho de 2009 (“Administrador”), na qualidade de administrador, a **XP VISTA ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, Torre Sul, 30º andar, parte, inscrita no CNPJ sob o nº 16.789.525/0001-98, devidamente autorizada pela CVM para a prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 12.794, de 21 de janeiro de 2013 (“Gestor”), na qualidade de gestor do **XP CRÉDITO AGRÍCOLA - FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS IMOBILIÁRIO – FIAGRO – IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais, categoria imobiliário, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 41.269.527/0001-01 (“Fundo”), e a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, acima qualificada, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta Restrita (conforme definida abaixo) (“Coordenador Líder”), no âmbito da 3ª (terceira) emissão (“Terceira Emissão”) de cotas do Fundo (“Cotas da Terceira Emissão”), objeto de oferta pública, com esforços restritos de distribuição, sob o regime de melhores esforços de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, da Resolução da CVM nº 39, de 13 de julho de 2021, e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis (“Oferta Restrita”), conforme aprovada em ato do Administrador realizado em 06 de setembro de 2022 (“Ato do Administrador”), vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado (“Comunicado ao Mercado”), em complemento ao “Comunicado ao Mercado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência e Início do Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional das Cotas da Terceira Emissão do XP Crédito Agrícola - Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas

Agroindustriais Imobiliário – Fiagro - Imobiliário”, divulgado em 28 de setembro de 2022, informar aos cotistas do Fundo e ao mercado em geral o que se segue.

De acordo com informações recebidas da B3 da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 07, sala 201, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91, devidamente autorizada à prestação dos serviços de custódia de valores mobiliários e de escrituração de cotas através dos Atos Declaratórios nº 14.484 e 14.485, expedidos em 27 de dezembro de 2010, na qualidade de escriturador das cotas de emissão do Fundo, foram subscritas e integralizadas, no âmbito do período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional (conforme definido no Ato do Administrador), 9.914.355 (nove milhões, novecentas quatorze mil, trezentas e cinquenta e cinco) Cotas da Terceira Emissão, correspondentes ao montante total de R\$ 94.186.372,50 (noventa e quatro milhões, cento e oitenta e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária (conforme abaixo definido) e considerando a emissão de Cotas Adicionais (conforme definido no Ato do Administrador). Todos os cotistas foram atendidos integralmente na solicitação de Montante Adicional, não havendo necessidade de rateio.

Dessa forma, considerando que no âmbito do Direito de Preferência, foram subscritas e integralizadas 3.788.910 (três milhões, setecentas e oitenta e oito mil, novecentas e dez) Cotas da Terceira Emissão, correspondentes ao montante total de R\$ 35.994.645,00 (trinta e cinco milhões, novecentos e noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária, restam, portanto, 1.454.629 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e seiscentas e vinte e nove) Cotas da Terceira Emissão (“Cotas da Terceira Emissão Remanescentes”), equivalentes a R\$ 13.818.975,50 (treze milhões, oitocentos e dezoito mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária e considerando a emissão de Cotas Adicionais, que poderão ser subscritas e integralizadas no âmbito da Oferta Restrita por investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor (“Investidores Profissionais” e “Resolução CVM 30”, respectivamente), desde que sejam cotistas do Fundo.

As Cotas da Terceira Emissão Remanescentes poderão ser subscritas e integralizadas pelo preço de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) (“Preço de Emissão”), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária. Ainda, será devida pelos Investidores, adicionalmente ao Preço de Emissão das Cotas da Terceira Emissão, taxa em montante equivalente a 4% (quatro por cento) do Preço de Emissão, totalizando o valor de R\$ 0,38 (trinta e oito centavos) por Cota da Terceira Emissão (“Taxa de Distribuição Primária”). Dessa forma, considerando a Taxa de Distribuição Primária, cada Cota da Terceira Emissão subscrita custará R\$ 9,88 (nove reais e oitenta e oito centavos) aos respectivos cotistas subscritores.

O INVESTIDOR DEVE ESTAR CIENTE DE QUE A(S) ORDEM(NS) DE INVESTIMENTO POR ELE ENVIADA(S) SOMENTE SERÃO ACATADA(S) ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE COTAS DA TERCEIRA EMISSÃO REMANESCENTES.

A partir da divulgação da comunicação de encerramento da Oferta Restrita, divulgação de rendimentos *pro rata*, se houver, e de obtida a autorização da B3, momento em que as Cotas da Terceira Emissão passarão a ser livremente negociadas na B3, os detentores de recibos de Cotas da Terceira Emissão farão jus a direitos iguais às demais cotas do Fundo, inclusive no que se refere aos pagamentos de rendimentos e amortizações, caso aplicável, independentemente da sua conversão em cota do Fundo.

Mais informações a respeito da Oferta Restrita estão previstas no fato relevante divulgado em 6 de setembro de 2022 (“Fato Relevante”) e/ou no Ato do Administrador. Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Fato Relevante e/ou no Ato do Administrador, conforme aplicável.

A OFERTA RESTRITA NÃO SERÁ OBJETO DE REGISTRO NA CVM, SERVINDO O PRESENTE COMUNICADO APENAS PARA DIVULGAR O ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS E MONTANTE ADICIONAL.

ESTE COMUNICADO AO MERCADO NÃO DEVE, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO COMO UMA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO NAS COTAS DA TERCEIRA EMISSÃO OU UMA OFERTA RESTRITA DAS COTAS DA TERCEIRA EMISSÃO.

ESTE COMUNICADO AO MERCADO TEM COMO OBJETIVO DAR CONHECIMENTO AOS COTISTAS DO FUNDO SOBRE O ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS E MONTANTE ADICIONAL E NÃO DEVE, EM NENHUMA HIPÓTESE, SER CONSIDERADO UM MEIO DE DIVULGAÇÃO DA OFERTA RESTRITA. A OFERTA RESTRITA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE AOS COTISTAS DO FUNDO EM 12 DE SETEMBRO DE 2022 E QUE ESTEJAM EM DIA COM SUAS OBRIGAÇÕES PARA COM O FUNDO.

O FUNDO E O COORDENADOR LÍDER RECOMENDAM QUE OS COTISTAS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA OFERTA RESTRITA LEIAM, ATENTA E CUIDADOSAMENTE, AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REGULAMENTO, DO FATO RELEVANTE E DO ATO DO ADMINISTRADOR, BEM COMO DO INFORME ANUAL DO FUNDO, ELABORADO NOS TERMOS DO ANEXO 39-V DA INSTRUÇÃO CVM 472, QUE CONTEMPLA AS INFORMAÇÕES ADICIONAIS E COMPLEMENTARES AOS DOCUMENTOS DA OFERTA RESTRITA, EM ESPECIAL

OS FATORES DE RISCO RELACIONADOS AO FUNDO, ANTES DA TOMADA DE QUALQUER DECISÃO DE INVESTIMENTO.

São Paulo, 13 de outubro de 2022.

COORDENADOR LÍDER



GESTOR

ADMINISTRADOR

